

D E C R E T O Nº 07/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 021/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 356/2025, datada de 01 de dezembro de 2025, emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Tecnologia e Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.157/2025, datado de 05 de dezembro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 021/2024 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prorrogação de garantia dos dispositivos de armazenamento (storages) do Centro de Operações de Rede (Network Operation Center), deste Município de Umuarama Pr.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração